



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº.001/2024**

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS ÁREAS DE ENSINO MÉDIO, ENSINO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC** torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino médio, ensino técnico e ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/08 e da Lei Municipal n. 595/2009.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estágio, dentro das necessidades e limites legais, para atuar nas áreas de ensino médio, ensino técnico e ensino superior, na Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC.**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) no período de **02/02/2024 a 16/02/2024.**

O estudante deve:

- a) 1º Realizar o cadastro (caso não tenha) ou atualizar seu cadastro conforme o item 2.2 no site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br);
- b) 2º Em seguida se inscrever no processo seletivo da Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC**, no site CIEE/SC [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br);
- c) No momento da inscrição, o candidato deverá anexar (através do portal do estudante) comprovante de matrícula/frequência escolar do ano letivo 2024, emitido pela sua instituição de ensino, que conste fase/semestre que o estudante está matriculado. Os comprovantes que não constarem fase/semestre em que o estudante está matriculado, o estudante será considerado como aluno de primeira fase/semestre nos critérios de classificação, conforme item 4.2 deste edital.

2.2 O estudante que já tem cadastro com o CIEE deve acessar o portal do estudante e realizar a inscrição no processo seletivo. (Se necessário, solicitar novo login e senha no e-mail [jariana.alexandre@cieesc.org.br](mailto:jariana.alexandre@cieesc.org.br) ou por telefone 48 35247067).

**Av. Santa Catarina. 1122 – Centro – Fone/Fax: (048) 3526-1445 – CEP 88914-000 – Baln. Arroio do Silva - SC**

**E-mail: gabinete@arroiodosilva.sc.gov.br**

**Site: [www.arroiodosilva.sc.gov.br](http://www.arroiodosilva.sc.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**2.3 Poderão se inscrever:**

- a) Estudantes de Ensino Superior;
- b) Estudantes de Ensino Técnico
- c) Estudantes do Ensino Médio;
- d) Residentes nos municípios de Balneário Arroio do Silva e Araranguá;
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- g) Estar inscrito no site do CIEE/SC – [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br);
- h) As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários na Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC**;
- i) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais;
- j) O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu cadastro, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- k) A Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC** e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos;
- l) É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo;
- m) Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública;
- n) Terá a inscrição indeferida o candidato que não anexar documentação exigida no edital ou enviar documento diferente do informado;
- o) A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas vagas para atuar nas seguintes áreas, conforme necessidades do Município: Áreas de Licenciatura e Educação, Pedagogia, Administração, Contabilidade, Direito, Arquitetura, Engenharia Civil, Tecnologia em Gestão de Saúde Pública, Tecnólogo Em Serviços Jurídicos, Farmácia, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Ciências Biológicas, Odontologia, Educação e Novas Tecnologias, Processos Gerenciais, Gestão Pública, Informática, Educação Física, Letras, Educação Especial Inclusiva, Capacitação Profissional em Educação Infantil, Matemática, Artes Visuais, Serviço Social, Psicopedagogia.

**Av. Santa Catarina. 1122 – Centro – Fone/Fax: (048) 3526-1445 – CEP 88914-000 – Baln. Arroio do Silva - SC**

**E-mail: gabinete@arroiodosilva.sc.gov.br**

**Site: [www.arroiodosilva.sc.gov.br](http://www.arroiodosilva.sc.gov.br)**



#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o curso/escolaridade, em 4 (quatro) categorias, sendo que os estudantes de nível médio que participaram do Projeto Trabalhando Juntos ou do Programa de Iniciação ao Trabalho ou de Oficinas Socioeducativas, ofertados pelo CIEE/SC em parceria com a Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC**, terão prioridade em relação aos estudantes do mesmo nível que não participaram desses projetos.

As categorias são:

- a) listagem do curso de Ensino Médio para participantes do Projeto Trabalhando Juntos ou do Programa de Iniciação ao Trabalho ou de Oficinas Socioeducativas, ofertados pelo CIEE/SC em parceria com a Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC**;
- b) listagem do curso de Ensino Médio;
- c) listagem do curso de Ensino Técnico, e
- d) listagem do curso Ensino Superior.

4.2. O critério de classificação para cada nível será:

- a) Nível Médio – participantes do Projeto Trabalhando Juntos ou do Programa de Iniciação ao Trabalho ou de Oficinas Socioeducativas, ofertados pelo CIEE/SC em parceria com a Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC**, e maior série;
- b) Nível médio – Maior série;
- c) Nível Técnico – Maior fase
- d) Nível Superior – Maior fase, semestre ou equivalente.

4.3. Será utilizada a maior idade como critério para desempate.

4.4. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC**, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como o número de vagas necessárias para cada modalidade.

4.5. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

4.6. Essa classificação será utilizada para o ano de 2024. Em caso de abertura de novas vagas e/ou reposição de estudantes, a contratação será feita conforme disposto no item 6 deste edital.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

5.1 As listagens classificatórias serão publicadas no site e do CIEE, [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), e no site da Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC**, [www.arroiodosilva.sc.gov.br](http://www.arroiodosilva.sc.gov.br), até as 17:30 horas do dia **19/02/2024**.

5.2 O candidato que se julgar prejudicado poderá enviar pedido de reconsideração até as 17:30 horas do dia **21/02/2024**, para o e-mail [jariana.alexandre@cieesc.org.br](mailto:jariana.alexandre@cieesc.org.br).

- a) O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato;
- b) A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

5.3 A listagem classificatória final será publicada no site do CIEE, [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), e no site da Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC**, [www.arroiodosilva.sc.gov.br](http://www.arroiodosilva.sc.gov.br), até às 17:30 horas do dia **22/02/2024**.

5.4 Os classificados serão chamados para preenchimento das vagas disponíveis a partir do dia **23/02/2024**.

## **6 DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS**

6.1 Em caso de desistências ou rescisões, as vagas serão abertas no site do CIEE [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) e caberá ao candidato comparecer na Agência do CIEE ou entrar contato por e-mail [jariana.alexandre@cieesc.org.br](mailto:jariana.alexandre@cieesc.org.br) com assunto vaga Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC**, para solicitar a carta de encaminhamento.

6.2 Será de responsabilidade do estudante acompanhar o quadro de vagas que será atualizado diariamente.

## **7 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Ter mantido atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que a Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC** possa efetuar a convocação;
- c) Apresentar no ato da contratação comprovante de residência atualizado dos últimos 60 (sessenta) dias, cumprindo os prazos estabelecidos;
- d) O candidato não poderá assumir a vaga se:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC**;
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando o curso necessário para ocupação da vaga;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



## 8 DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

8.1 O CANDIDATO está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderá acarretar nas suas responsabilizações.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC** por igual período.

9.2 Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC.

9.3 A jornada de atividades será:

- a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC**, no decorrer do ano.
- b) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC**, no decorrer do ano.

9.4 A Prefeitura Municipal pagará bolsa auxílio nos seguintes valores:

- a) **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)** para os estágios de Ensino Médio com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
- b) **R\$ 988,40 (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)** para os estágios de Ensino Técnico com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais;
- c) **R\$ 1.341,40 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** para os estágios de Ensino Superior com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais;
- d) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano;
- e) Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

9.5 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

9.6 O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.7 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas do estudante no local de estágio, e também por parte do estudante.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

Balneário Arroio Do Silva – SC, 02 de fevereiro de 2024.

**EVANDRO SCAINI**

**Prefeito Municipal**